



Mudanças nas
aposentadorias.
Saiba mais.

Somos fortes, somos

CUT BRASIL

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

www.cut.org.br

Mudanças nas aposentadorias.

Saiba mais.

Mudanças nas aposentadorias. Saiba mais.

Índice

Apresentação.....	07
Para aposentadorias até um salário mínimo.....	09
Aposentadorias acima do salário mínimo.....	12
Fim do fator para quem alcançar a fórmula 85/95.....	16
Faça seu cálculo.....	20
Confira quem se beneficia da fórmula 85/95.....	22
Comprovar contribuição fica mais fácil.....	26

Mudanças nas aposentadorias. Saiba mais.

Apresentação

As aposentadorias no Brasil fazem parte de um grande e importante sistema conhecido como Seguridade Social, que inclui a Previdência, o Sistema Único de Saúde e a assistência social.

A Seguridade Social é uma conquista dos trabalhadores e trabalhadoras que, através de seus sindicatos e de diversos movimentos sociais, lutaram por muitos anos pela sua criação e que agora continuam lutando para a Seguridade não só continuar existindo, mas para beneficiar ainda mais pessoas.

Atualmente, milhões de brasileiros recebem da Seguridade alguma forma de retorno pelos esforços que fizeram e fazem pelo desenvolvimento do País.

Mas é preciso melhorar.

No caso das aposentadorias, é necessário recuperar o poder de compra e, principalmente, garantir que mais e mais pessoas possam se aposentar, diminuir a informalidade no mercado de trabalho e assegurar que as contas da Previdência continuem saudáveis no futuro.

A situação das aposentadorias no Brasil começou a piorar bastante quando, em 1998, o ex-presidente Fernando Henrique (PSDB) aprovou mudanças que prejudicaram os trabalhadores e aposentados. É dessa época a famosa frase sobre “os aposentados, esses vagabundos”, dita pelo professor. Foi quando se aprovou o fator previdenciário, depois de o governo ter tentado implementar uma idade mínima para as pessoas se aposentarem.

Uma parte importante dessa injustiça já está sendo corrigida, através dos aumentos do salário mínimo que a CUT e o movimento sindical conseguiram aprovar, depois de quatro marchas a Brasília e duros processos de negociação com o governo federal. Por conta desses aumentos, o piso das aposentadorias teve o maior crescimento dos últimos anos. Outra mudança conquistada foi adiantar os reajustes do salário mínimo, que no ano que vem acontecem no mês de janeiro. Antes, o aumento só vinha em maio. Com a antecipação da grana extra, mais dinheiro no bolso.

Outras novidades

Agora, a CUT e seus sindicatos, junto com outras centrais sindicais, estão lutando para melhorar o valor das aposentadorias acima de um salário mínimo e também para melhorar a situação dos futuros aposentados.

Nesta publicação, vamos demonstrar como o acordo que as centrais e o governo federal estão tentando implementar pode melhorar a vida dos atuais e dos futuros aposentados.

Para aposentadorias até um salário mínimo

A CUT e as centrais sindicais, ao negociarem com o governo federal uma proposta de mudança nas aposentadorias, tiveram a preocupação de garantir que a política de valorização do salário mínimo, que como já vimos está funcionando bem, seja mantida. Essa política prevê que o salário mínimo seja corrigido, até 2023, cobrindo a inflação do último período e ainda acrescentando aumento real de acordo com o índice de crescimento do PIB de dois anos anteriores (índice oficial mais recente).

Para entender como funciona esta política, tomemos como exemplo o último aumento, conquistado em fevereiro deste ano. A inflação de 2008, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC), foi de 5,92%. O crescimento do PIB de 2006 atingiu 5,79%. Os dois números acumulados resultaram em 12,05%. Esses 12,05% foram aplicados sobre o salário mínimo, que subiu de R\$ 415 para R\$ 465.

Veja a conta:

$$\begin{array}{rcccl} 5,92\% & \mathbf{e} & 5,79\% & = & 12,05\% \\ \text{(inflação de 2008)} & & \text{(crescimento do} & & \text{de aumento} \\ & & \text{PIB de 2006)} & & \end{array}$$

$$\begin{array}{rcccl} \mathbf{R\$ 415} & \mathbf{x} & 12,05\% & = & \mathbf{R\$ 465} \\ \text{(mínimo em 2008)} & & & & \text{(salário mínimo} \\ & & & & \text{em 2009)} \end{array}$$

O aumento em 2010

Como ainda não se sabe qual será a inflação até o final de 2009, vamos trabalhar com as previsões mais recentes.

Se essas previsões se confirmarem, o salário mínimo pode ser mais que R\$ 500 em janeiro do ano que vem. Por exemplo: em janeiro de 2010, se a inflação entre fevereiro a dezembro de 2009 for de 3,64%, e se de fato o PIB crescer 5,1% em 2008, o reajuste será de 8,93%. O valor do salário mínimo passa dos atuais R\$ 465,00 para R\$ 506,00.



Maria de Lurdes, 74 anos, é uma das pessoas que a CUT entrevistou nas ruas do Centro de São Paulo para compor essa cartilha. Maria está aposentada há nove anos, depois de 25 anos como servidora e outros seis na iniciativa privada.

Segundo o Dieese, 43,4 milhões de brasileiros são beneficiados direta ou indiretamente com a política de valorização do salário mínimo. Um acréscimo de R\$ 50,00 no salário mínimo, por exemplo, injeta R\$ 27,8 bilhões ao longo do ano na economia. Esse dinheiro, gasto em compras de alimentos, roupas, entre outros bens, faz o comércio vender mais e a indústria produzir mais, elevando o emprego e a renda. Portanto, é um poderoso instrumento de distribuição de renda e de combate a crise.

Veja a seguir a tabela demonstrando os aumentos reais do salário mínimo entre 2003 e 2009. Repare que os maiores aumentos acontecem depois de nossas Marchas Anuais do Salário Mínimo, iniciadas em dezembro de 2004, o que pode ser verificado pela parte em destaque da tabela.

Reajuste do Salário Mínimo 2003-2009

	Valor - R\$	Reajuste Nominal (%)	INPC (%)	Aumento Real (%)
Abril de 2002	200			
Abril de 2003	240	20,0	18,54	1,23
Maio de 2004	260	8,33	7,06	1,19
Maio de 2005	300	15,38	6,61	8,23
Abril de 2006	350	16,67	3,21	13,04
Abril de 2007	380	8,57	3,3	5,1
Março de 2008	415	9,21	4,98	4,03
Fevereiro de 2009	465	12,05	5,92	5,79
Total do período		132,50	60,4	44,95

Fonte: DIEESE

Apesar de ser muito positiva, essa política permanente de valorização do salário mínimo ainda não foi aprovada pelos deputados e senadores do Congresso Nacional. Os aumentos só estão saindo todo ano porque o governo Lula tem cumprido sua parte. Se a lei que regulamenta essa política não for aprovada pelo Congresso, em janeiro de 2010 o governo Lula vai ser obrigado a editar uma nova medida provisória para garantir o acordo com a CUT e as centrais sindicais. Porém, em 2011, corremos o risco de ter que negociar com um novo governo, ainda desconhecido.

Por isso, aprovar a lei que regulamenta a política permanente de valorização do salário mínimo é a prioridade da CUT neste momento.

Segundo os dados do Ministério da Previdência (maio de 2009), existem hoje no Brasil 26,5 milhões de aposentados. Destes, 18,3 milhões (69,25% do total) recebem até um salário mínimo. Portanto, aprovar a política do salário mínimo atende quase 70% de todos os aposentados, além de favorecer outros 25 milhões de trabalhadores que dependem direta ou indiretamente do salário mínimo.

Vale lembrar que muitos deputados (as) senadores (as) do PSDB e do DEMo, que agora ficam posando de defensores dos

aposentados e do salário mínimo, quando defendiam o governo FHC, não fizeram nada e ainda ajudaram a aprovar uma reforma previdenciária que criou os problemas que temos até hoje.

Aposentadorias acima do salário mínimo

No período de 1995 a fevereiro de 2009, as aposentadorias acima do piso previdenciário de um salário mínimo tiveram reajuste de 11,23% maior que a variação do INPC no mesmo período.

Reajuste do salário mínimo e das aposentadorias acima do mínimo

Ano	Salário Mínimo	Reajuste de Salário Mínimo	Reajuste das aposentadorias acima do Mínimo	Variação do INPC	Aumento real do Salário mínimo	Aumento real das aposentadorias acima do Mínimo
mai/94	-	-	-	-	-	-
mai/95	R\$100,00	42,86%	42,86%	27,86%	11,73%	11,73%
mai/96	R\$112,00	12,00%	15,00%	18,22%	-5,26%	-2,72%
mai/97	R\$120,00	7,14%	7,76%	8,33%	-1,10%	-0,53%
mai/98	R\$130,00	8,33%	4,81%	4,75%	3,42%	0,06%
mai/99	R\$136,00	4,62%	4,61%	3,19%	1,38%	1,38%
abr/00	R\$151,00	11,03%	5,81%	5,34%	5,40%	0,45%
abr/01	R\$180,00	19,21%	7,66%	7,73%	10,65%	-0,06%
abr/02	R\$200,00	11,11%	9,20%	9,03%	1,91%	0,16%
abr/03	R\$240,00	20,00%	19,71%	20,43%	-0,36%	-0,60%
mai/04	R\$260,00	8,33%	4,53%	4,99%	3,18%	-0,44%
mai/05	R\$300,00	15,38%	6,36%	6,18%	8,67%	0,16%
abr/06	R\$350,00	16,67%	5,01%	3,34%	12,90%	1,62%
abr/07	R\$380,00	8,57%	3,30%	3,17%	5,24%	0,13%
mar/08	R\$415,00	9,21%	5,00%	4,97%	4,04%	0,03%
fev/09	R\$465,00	12,05%	5,92%	5,92%	5,79%	0%
Total		564,25%	287,67%	248,52%	90,59%	11,23%

Fonte: MPS: www.previdenciasocial.gov.br/arquivos-office/3_030608-155706-828.pdf
Elaboração: Subseção Dieese CUT Nacional

Apesar de não ter ocorrido, de fato, perda para a inflação, as aposentadorias vêm perdendo poder de compra há vários anos. Não podemos esquecer que essa perda do poder de compra foi ainda pior nos tempos de FHC, especialmente depois que ele fez uma reforma da Previdência.

Para nós, da CUT, é fundamental garantir aumento real para os aposentados que ganham acima do salário mínimo. Por isso, lutamos e negociamos agora uma política de recuperação gradual do poder aquisitivo das aposentadorias.

A proposta que as centrais conseguiram conquistar para as aposentadorias acima do mínimo é a seguinte:

a) garantir que em janeiro de 2010 e em janeiro de 2011 (por dois anos portanto) as aposentadorias acima de um salário mínimo terão reajuste pela inflação medida pelo INPC, mais um aumento real correspondente à metade do índice de crescimento do PIB de dois anos anteriores. Veja a previsão de aumento em janeiro de 2010, se confirmadas as previsões de inflação e aumento do PIB:

$$\begin{array}{ccc} 3,64\% & \text{e} & 2,55\% & = & 6,28\% \\ \text{(INPC de 2009)} & & \text{(metade do crescimento} & & \text{de aumento} \\ & & \text{do PIB de 2008)} & & \end{array}$$

Com este aumento, o teto do INSS sobe para R\$ 3.421 no ano que vem. Veja a tabela na próxima página.

Mudanças nas aposentadorias. Saiba mais.

Valor de hoje em R\$	Valor em janeiro/2010
465	506,52
500	531,40
600	637,68
700	743,96
800	850,24
900	956,52
1000	1062,80
1100	1169,08
1200	1275,36
1300	1381,64
1400	1487,92
1500	1594,20
1600	1700,48
1700	1806,76
1800	1913,04
1900	2019,32
2000	2125,60
2100	2231,88
2200	2338,16
2300	2444,44
2400	2550,72
2500	2657,00
2600	2763,28
2700	2869,56
2800	2975,84
2900	3082,12
3000	3188,40
3100	3294,68
3200	3400,96
3218,90	3421,05

Valorização permanente

b) implementar uma comissão permanente de negociação, com a participação de representantes dos aposentados, para tratar de políticas para valorização do idoso, tais como: aumentos anuais para recuperação permanente do poder de compra das aposentadorias, inclusive com a implementação de um índice do custo de vida para o idoso; políticas de transporte, políticas de saúde, remédios, etc.

Essa comissão será formada por representantes dos aposentados, das centrais e por ministros de Estado e secretários executivos – ou seja, aqueles que realmente têm poder de decisão dentro do governo. Será nessa comissão que os trabalhadores vão fixar uma fórmula para aumentar o valor de todas as aposentadorias, dentro do mesmo conceito que já beneficia o salário mínimo e o piso previdenciário. Assim, a perda do poder de compra será interrompida e, com o tempo, será revertida. Tem sido assim com o salário mínimo e o piso. Tem tudo para acontecer com as demais aposentadorias.

O acordo passa a valer depois de aprovação pelo Congresso Nacional. Portanto, será necessária muita mobilização para pressionar deputados e senadores. E também para que a Comissão Permanente de Valorização dos Idosos passe a funcionar rapidamente.

Entendemos que as propostas são muito positivas porque garantem aumento real (acima da inflação) para todos os aposentados já nos dois anos seguintes; preservam a política de valorização do salário mínimo; incluem cláusulas sociais na busca por melhores condições de vida para os aposentados (remédios, transporte, cultura, lazer). Mais que isso, criam condições objetivas para a superação do famigerado fator previdenciário.

Fim do fator para quem alcançar a fórmula 85/95

Pelas regras atuais, um trabalhador precisa ter 35 anos de contribuição e 63 anos e quatro meses de idade para se aposentar com 100% do benefício a que tem direito. Para as mulheres, é necessário ter 33 anos de contribuição e 61 anos*.

Todo o ano, quando o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulga os dados relativos à expectativa média de vida do brasileiro, a idade mínima para se aposentar também aumenta. Com o avanço da medicina, cada vez mais cresce o índice de expectativa de vida da média da população. Isso é bom, pois significa que o País vem melhorando. Mas misturar isso com as aposentadorias é muito perverso: quando o trabalhador acha que vai aposentar com 100%, a tabela de expectativa de vida sobe e ele tem que ficar mais tempo trabalhando para alcançar esse valor.

Todas essas dificuldades foram criadas pelo fator previdenciário, outra obra do governo FHC.

Também por obra daquele governo, o cálculo das aposentadorias só exclui 20% dos piores salários recebidos desde julho de 1994. Isso prejudica todos os trabalhadores por conta da alta rotatividade da mão de obra no Brasil. Os trabalhadores perdem o emprego e na grande maioria das vezes arrumam outro emprego ganhando menos que o anterior. São nesses momentos que contribuem com menos dinheiro para a Previdência, rebaixando as aposentadorias no futuro.

Outro problema diz respeito à difícil situação dos trabalhadores que estão próximos da aposentadoria: se perderem o emprego nessa época, dificilmente arrumam outro. Por essa razão, hoje, no Brasil, apenas 26% das aposentadorias são por tempo de contribuição, e a grande maioria, 56%, é por idade. Outros 18,42% são



Michele Coelho, 28 anos, trabalha como operadora de telemarketing e já soma oito anos de contribuição. Antes, só trabalho sem carteira registrada.

por invalidez. Esses dados demonstram claramente o quanto é difícil comprovar tempo de contribuição à Previdência.

Como fica depois do acordo

A proposta é implementar o fim do fator previdenciário para quem atingir a chamada fórmula 85/95. Por essa nova regra, o trabalhador precisaria somar o tempo de contribuição e a sua idade e, se o resultado dessa soma for 95 (no caso de homens) e 85 (no caso de mulheres), a aposentadoria será integral. A nova regra reduz bastante o tempo necessário para se aposentar com 100% do benefício e, como consequência, aumenta o valor das novas aposentadorias.



Davi de Brito está aposentado há 12 anos, depois de 31 anos como soldador. Recebe aposentadoria especial. Aos 66 anos, torce para o acordo ser aprovado e subir os valores que recebe.

Por exemplo:

Um trabalhador que começou a trabalhar aos 16 anos e já cumpriu 35 anos de contribuição.

Esse trabalhador teria, portanto, 51 anos e, pelas regras atuais, teria de trabalhar ainda aproximadamente mais outros oito anos para receber aposentadoria integral.

Com as mudanças, a soma da idade e o tempo de contribuição daria 86. Portanto, com mais 4 anos e meio de trabalho adicional, esse trabalhador atingiria 95 e receberia aposentadoria integral.

De oito anos de trabalho adicional necessários atualmente, as mudanças farão esse tempo cair para 4 anos e meio. Veja a conta:

$$\text{a) } \underset{\text{(idade)}}{51} + \underset{\text{(tempo de contribuição)}}{35} = 86$$

$$\text{b) } \underset{\text{(fórmula)}}{95} - 86 = 9$$

$$\text{c) } 9 \div 2 = 4,5$$

(tempo de contribuição adicional mais a idade)



Lorena Neves Pietro, 20, está no começo de sua vida profissional. Registrada há um mês, numa empresa de telemarketing. “Sempre ouvi dizer que é preciso melhorar as aposentadorias. Estou torcendo por isso”, diz.

Exemplo 2:

Uma mulher trabalhadora que iniciou sua vida profissional aos 16, e já cumpriu 30 anos de contribuição, teria hoje duas opções: aposentar-se com perda de quase 47% do benefício ou, então, trabalhar aproximadamente mais 11 anos para se aposentar com benefício integral, ou seja, quando atingir a idade de 57 anos. Com as novas regras, ela precisaria de apenas mais 4 anos e meio para receber 100% do benefício.

Exemplo 3:

Um homem com 40 anos de contribuição e 56 anos de idade, se quisesse se aposentar pelas regras atuais, perderia 13% do valor de seu benefício. Com a mesma idade e com o mesmo tempo de contribuição, pelas novas regras, ele já teria se aposentado com 100% há seis meses.

Exemplo 4:

Vamos imaginar uma mulher com 22 anos de idade e que começou a trabalhar com 21 anos, sempre com carteira de trabalho assinada. No total ela tem 1 ano e 8 meses de contribuição.

Pela nova regra, ela terá que contribuir mais 32,5 anos, e vai se aposentar com 100% do benefício aos 52,5 anos de idade.

Ela se aposentará com o valor máximo do benefício cinco anos antes do que o previsto pelas regras atuais.

Exemplo 5:

Um homem de 60 anos de idade e que já trabalhou 35 anos, se quisesse se aposentar hoje, receberia apenas 87,9% do benefício. Ou seja, se ele tivesse direito a uma aposentadoria de R\$ 1 mil, só receberia R\$ 879,00 – ele perderia R\$ 121,00 todo mês.

Se as novas regras já estivessem valendo hoje, ele se aposentaria imediatamente com 100% do benefício, ou R\$ 1 mil. Isso porque ele já teria atingido o fator 95.

$$\begin{array}{ccccccc} 35 & + & 60 & = & 95 \\ \text{(tempo de} & & \text{(idade)} & & \\ \text{contribuição)} & & & & \end{array}$$

Exemplo 6:

Uma mulher com 34 anos de trabalho comprovados e 51 anos de idade somaria hoje 85.

$$\begin{array}{ccccccc} 34 & + & 51 & = & 85 \\ \text{(tempo de} & & \text{(idade)} & & \\ \text{contribuição)} & & & & \end{array}$$

Essa trabalhadora se aposentaria hoje mesmo com 100% do benefício.

Porém, pelas regras atuais perderia 30% do benefício. Se tivesse direito a R\$ 1 mil, ganharia só R\$ 700.

Faça o seu cálculo

A seguir, apresentamos simulações que podem ajudar você a entender as mudanças positivas propostas pelo acordo entre as centrais e o governo federal. Na primeira, é possível simular sua situação e o tempo necessário para se aposentar com 100% pelas novas regras propostas.

$$\boxed{} + \boxed{} = \boxed{}$$

Coloque aqui a sua idade

Coloque aqui o tempo de contribuição que você já tem

$$\boxed{85/95} - \boxed{} = \boxed{}$$

85 para mulheres ou 95 para homens

A soma da idade e do tempo de contribuição

Quantos anos faltariam para 100% do benefício.

PORÉM...

$$\boxed{} \div \boxed{2} = \boxed{}$$

Tempo de contribuição adicional mais cada ano de vida

Pelas novas regras, cada ano a mais de trabalho vai contar como dois para todo o homem que já tiver contribuído 35 anos e para toda a mulher que já tiver contribuído 33, mas que ainda não tenham atingido a idade mínima. Ou seja, passam a ser somados cada ano adicional de vida e de contribuição, o que vai encurtar o caminho até a aposentadoria com 100% do benefício.





Aos 38, **Márcio Gonçalves Pereira** já soma 21 anos de contribuição. Não é um caso comum: sempre trabalhou com carteira assinada. Ele critica o fator previdenciário, pelo qual deveria trabalhar até 63 anos de idade – ou seja, mais 25 anos, se quisesse benefício integral. Pelas novas regras, o tempo cai pelo menos para 18 anos.

Confira quem se beneficia do fator 85/95

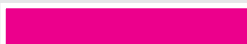
- As simulações da próxima página são baseadas na tabela do fator previdenciário atual
- A parte rosa mostra as pessoas que hoje não conseguiriam se aposentar com 100% dos benefícios mas que, depois das mudanças propostas, vão conseguir

Como usar as tabelas

Ligue a coluna do **tempo de contribuição** com a linha de **idade ao se aposentar**.



Se o cruzamento for na **COR VERDE**, o segurado não terá o benefício integral. Nesse caso, ele terá as perdas do fator previdenciário atual.



Se a coluna e a linha se cruzarem na **COR ROSA**, o segurado terá o benefício integral pelo novo fator.



Se o cruzamento for na **COR AZUL**, o segurado terá aumento superior a 100% do salário de benefício.

CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



HOMEM

A partir de 35 anos
de contribuição

Tempo de contribuição (em anos)	Idade/quanto recebe da aposentadoria integral (em %)							
	56	57	58	59	60	61	62	63
35	75,43	78,16	81,42	84,54	87,85	91,85	95,68	99,8
36	77,73	80,54	83,90	87,11	90,53	94,65	98,6	102,84
37	80,04	82,93	86,39	89,69	93,21	97,45	101,52	105,88
38	82,35	85,33	88,89	92,28	95,9	100,26	104,45	108,94
39	84,58	87,74	91,4	94,88	98,61	103,09	107,39	112
40	97,01	90,15	93,91	97,49	101,32	105,92	110,33	115,08
41	-	92,58	96,43	100,11	104,04	108,76	113,29	118,16
42	-	-	98,96	102,74	106,76	111,61	116,26	121,26



MULHER

A partir de 33 anos
de contribuição

Tempo de contribuição (em anos)	Idade/quanto recebe da aposentadoria integral (em %)									
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
30	62,94	65,2	67,6	69,87	72,56	75,43	78,16	81,42	84,54	87,85
31	64,86	67,19	69,66	72	74,77	77,73	80,54	83,9	87,11	90,53
32	66,79	69,19	71,73	74,14	76,99	80,04	82,93	86,39	89,69	93,21
33	68,73	71,19	73,81	76,28	79,22	82,35	85,33	88,89	92,28	95,9
34	70,67	73,2	75,89	78,44	81,46	84,68	87,74	91,4	94,88	98,61
35	72,62	75,22	77,98	80,60	83,77	87,01	90,15	93,91	97,49	101,32
36	-	77,25	80,08	82,77	85,95	89,35	92,58	36,43	100,74	104,04
37	-	-	82,19	84,95	88,21	91,69	95,01	98,96	102,74	106,76
38	-	-	-	87,13	90,48	94,05	97,45	101,5	105,37	109,5
39	-	-	-	-	92,75	95,41	99,89	104,05	108,02	112,25
	-	-	-	-	-	98,78	102,35	106,61	110,67	115

o 2009 (Tabela IBGE 2007)

osentadoria

56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
0,311	0,323	0,336	0,349	0,363	0,379	0,395	0,412	0,429	0,448	0,470	0,490	0,515	0,538	0,564
0,333	0,345	0,359	0,373	0,388	0,405	0,423	0,441	0,458	0,479	0,502	0,523	0,550	0,575	0,603
0,354	0,367	0,382	0,397	0,413	0,432	0,450	0,469	0,487	0,510	0,534	0,557	0,585	0,612	0,641
0,376	0,389	0,406	0,421	0,438	0,458	0,477	0,498	0,517	0,541	0,567	0,591	0,621	0,649	0,680
0,397	0,412	0,429	0,446	0,463	0,484	0,505	0,526	0,547	0,572	0,599	0,625	0,657	0,687	0,719
0,419	0,434	0,452	0,470	0,488	0,511	0,532	0,555	0,577	0,603	0,632	0,659	0,692	0,724	0,759
0,441	0,457	0,476	0,494	0,514	0,537	0,560	0,584	0,607	0,634	0,665	0,693	0,728	0,762	0,798
0,463	0,480	0,500	0,519	0,539	0,564	0,587	0,613	0,637	0,666	0,697	0,727	0,764	0,799	0,837
0,485	0,502	0,523	0,543	0,565	0,591	0,615	0,642	0,667	0,697	0,730	0,762	0,800	0,837	0,877
0,507	0,525	0,547	0,568	0,590	0,617	0,643	0,671	0,697	0,729	0,764	0,796	0,837	0,875	0,917
0,529	0,548	0,571	0,593	0,616	0,644	0,671	0,700	0,727	0,761	0,797	0,831	0,873	0,913	0,957
0,551	0,571	0,595	0,618	0,642	0,671	0,699	0,729	0,758	0,793	0,830	0,866	0,910	0,951	0,997
0,573	0,594	0,619	0,643	0,668	0,698	0,728	0,759	0,788	0,824	0,864	0,901	0,946	0,990	1,037
0,596	0,617	0,643	0,668	0,694	0,726	0,756	0,788	0,819	0,857	0,897	0,936	0,983	1,028	1,077
0,618	0,640	0,667	0,693	0,720	0,753	0,784	0,818	0,850	0,889	0,931	0,971	1,020	1,067	1,117
0,641	0,664	0,692	0,718	0,746	0,780	0,813	0,848	0,881	0,921	0,965	1,006	1,057	1,105	1,158
0,663	0,687	0,716	0,743	0,772	0,808	0,841	0,878	0,912	0,953	0,999	1,041	1,094	1,144	1,199
0,686	0,711	0,740	0,769	0,799	0,835	0,870	0,908	0,943	0,986	1,033	1,077	1,131	1,183	1,239
0,709	0,734	0,765	0,794	0,825	0,863	0,899	0,938	0,974	1,019	1,067	1,112	1,169	1,222	1,280
0,731	0,758	0,790	0,820	0,852	0,891	0,928	0,968	1,005	1,051	1,101	1,148	1,206	1,262	1,321
0,754	0,782	0,814	0,845	0,879	0,919	0,957	0,998	1,037	1,084	1,135	1,184	1,244	1,301	1,363
0,777	0,805	0,839	0,871	0,905	0,946	0,986	1,028	1,068	1,117	1,170	1,220	1,282	1,340	1,404
0,800	0,829	0,864	0,897	0,932	0,974	1,015	1,059	1,100	1,150	1,204	1,256	1,320	1,380	1,445
0,824	0,853	0,889	0,923	0,959	1,003	1,044	1,089	1,132	1,183	1,239	1,292	1,358	1,420	1,487
0,847	0,877	0,914	0,949	0,986	1,031	1,074	1,120	1,163	1,216	1,274	1,328	1,396	1,460	1,529
0,870	0,902	0,939	0,975	1,013	1,059	1,103	1,151	1,195	1,250	1,309	1,365	1,434	1,500	1,571
0,893	0,926	0,964	1,001	1,040	1,088	1,133	1,182	1,227	1,283	1,344	1,401	1,472	1,540	1,613
0,917	0,950	0,990	1,027	1,068	1,116	1,163	1,213	1,259	1,317	1,379	1,438	1,511	1,580	1,655
0,940	0,974	1,015	1,054	1,095	1,145	1,192	1,244	1,292	1,351	1,414	1,475	1,549	1,620	1,697
0,964	0,999	1,041	1,080	1,122	1,173	1,222	1,275	1,324	1,384	1,450	1,512	1,588	1,661	1,739
0,988	1,023	1,066	1,107	1,150	1,202	1,252	1,306	1,357	1,418	1,485	1,549	1,627	1,701	1,782
1,012	1,048	1,092	1,133	1,178	1,231	1,282	1,337	1,389	1,452	1,521	1,586	1,666	1,742	1,825
1,036	1,073	1,117	1,160	1,205	1,260	1,313	1,369	1,422	1,487	1,557	1,623	1,705	1,783	1,867
1,059	1,098	1,143	1,187	1,233	1,289	1,343	1,400	1,454	1,521	1,593	1,660	1,744	1,824	1,910
	1,123	1,169	1,214	1,261	1,318	1,373	1,432	1,487	1,555	1,629	1,698	1,784	1,865	1,953
		1,195	1,241	1,289	1,348	1,404	1,464	1,520	1,590	1,665	1,735	1,823	1,907	1,997
			1,268	1,317	1,377	1,434	1,496	1,553	1,624	1,701	1,773	1,863	1,948	2,040
				1,346	1,406	1,465	1,528	1,587	1,659	1,737	1,811	1,903	1,989	2,084
					1,436	1,496	1,560	1,620	1,694	1,774	1,849	1,942	2,031	2,127
						1,527	1,592	1,653	1,729	1,810	1,887	1,982	2,073	2,171
							1,624	1,687	1,764	1,847	1,925	2,023	2,115	2,215

SPS/MPS

Atual Fator Previdenciário

	Idade da Aposentadoria													
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	
15	0,198	0,205	0,212	0,218	0,226	0,233	0,241	0,250	0,259	0,269	0,279	0,288	0,299	0,310
16	0,212	0,219	0,226	0,233	0,242	0,250	0,258	0,267	0,277	0,287	0,298	0,308	0,320	0,332
17	0,226	0,233	0,241	0,248	0,257	0,266	0,275	0,284	0,295	0,306	0,317	0,328	0,341	0,354
18	0,240	0,247	0,255	0,263	0,273	0,282	0,291	0,301	0,313	0,324	0,336	0,348	0,361	0,375
19	0,253	0,261	0,270	0,279	0,289	0,298	0,308	0,319	0,331	0,343	0,356	0,368	0,382	0,397
20	0,267	0,276	0,285	0,294	0,304	0,314	0,325	0,336	0,349	0,362	0,375	0,388	0,403	0,419
21	0,281	0,290	0,300	0,309	0,320	0,331	0,342	0,354	0,368	0,381	0,395	0,408	0,424	0,441
22	0,295	0,304	0,315	0,325	0,336	0,347	0,359	0,371	0,386	0,400	0,414	0,428	0,445	0,463
23	0,309	0,319	0,330	0,340	0,352	0,364	0,376	0,389	0,404	0,419	0,434	0,449	0,466	0,484
24	0,323	0,333	0,345	0,356	0,368	0,380	0,393	0,407	0,423	0,438	0,454	0,469	0,487	0,506
25	0,338	0,348	0,360	0,371	0,384	0,397	0,410	0,425	0,441	0,457	0,474	0,490	0,509	0,529
26	0,352	0,363	0,375	0,387	0,401	0,414	0,428	0,442	0,460	0,476	0,494	0,510	0,530	0,551
27	0,366	0,377	0,390	0,403	0,417	0,431	0,445	0,460	0,478	0,495	0,514	0,531	0,551	0,572
28	0,381	0,392	0,405	0,418	0,433	0,447	0,462	0,478	0,497	0,515	0,534	0,552	0,573	0,595
29	0,395	0,407	0,421	0,434	0,449	0,464	0,480	0,496	0,516	0,534	0,554	0,572	0,594	0,617
30	0,409	0,422	0,436	0,450	0,466	0,481	0,497	0,514	0,534	0,554	0,574	0,593	0,616	0,640
31	0,424	0,437	0,452	0,466	0,482	0,498	0,515	0,533	0,553	0,573	0,594	0,614	0,638	0,663
32	0,438	0,452	0,467	0,482	0,499	0,515	0,533	0,551	0,572	0,593	0,615	0,635	0,660	0,686
33	0,453	0,467	0,483	0,498	0,516	0,532	0,550	0,569	0,591	0,612	0,635	0,656	0,682	0,709
34	0,468	0,482	0,498	0,514	0,532	0,550	0,568	0,588	0,610	0,632	0,655	0,677	0,704	0,732
35	0,482	0,497	0,514	0,530	0,549	0,567	0,586	0,606	0,629	0,652	0,676	0,699	0,726	0,754
36		0,512	0,530	0,546	0,566	0,584	0,604	0,624	0,649	0,672	0,697	0,720	0,748	0,777
37			0,546	0,563	0,583	0,602	0,622	0,643	0,668	0,692	0,717	0,741	0,770	0,799
38				0,579	0,599	0,619	0,640	0,662	0,687	0,712	0,738	0,763	0,792	0,821
39					0,616	0,637	0,658	0,680	0,707	0,732	0,759	0,784	0,815	0,846
40						0,654	0,676	0,699	0,726	0,752	0,780	0,806	0,837	0,869
41							0,694	0,718	0,746	0,772	0,801	0,828	0,860	0,893
42								0,737	0,765	0,793	0,822	0,849	0,882	0,916
43									0,785	0,813	0,843	0,871	0,905	0,940
44										0,834	0,864	0,893	0,928	0,964
45											0,886	0,915	0,950	0,987
46												0,937	0,973	1,011
47													0,996	1,035
48														1,075
49														
50														
51														
52														
53														
54														
55														

Fonte:

Comprovar contribuição fica mais fácil

Além dessa clara redução do tempo necessário para se aposentar, as mudanças previstas pelas propostas incluem novos mecanismos para facilitar a comprovação de tempo de contribuição, para encurtar ainda mais o caminho dos trabalhadores e trabalhadoras até suas aposentadorias e garantir as contas da Previdência:

- a tábua de expectativa de vida, aquela que o IBGE reajusta todo ano, vai deixar de interferir no cálculo das aposentadorias para todo trabalhador ou trabalhadora que atingir o tempo de contribuição mínimo (35 e 33 anos, respectivamente). Graças ao congelamento, será possível ter certeza de quanto tempo a mais de trabalho será necessário para se aposentar com 100%.

Com essa mudança, quem hoje já tem tempo de contribuição suficiente, mas ainda não alcançou a idade mínima, deve esperar pela aprovação das novas regras, que podem aumentar o valor do benefício em até 44%;

- muda a base de cálculo do salário de benefício para 70% das maiores contribuições desde 1994 até a data de aposentadoria. Essa é a chamada média longa. Assim, vão ser descartadas 30% das piores contribuições. Ou seja, de cada 100 contribuições, as 30 mais baixas não serão consideradas para o cálculo das aposentadorias. Isso fará com que mesmo aqueles que não conseguirem atingir a fórmula 95/85 tenham uma perda bem menor;
- o trabalhador que estiver desempregado e recebendo o seguro-desemprego vai poder contar esse período como tempo de contribuição para a Previdência. Dessa forma, vai diminuir lacunas ao longo da sua vida laboral.

Essa mudança vai encurtar em até três anos o tempo para se aposentar. Segundo o Dieese, trabalhadores em comércio e em construção civil, por exemplo, chegam a receber seguro-desemprego por até nove

vezes na vida. Se cada seguro-desemprego dura em média cinco meses, isso encurtaria o tempo para se aposentar em até três anos;

(Neste ponto, a CUT também propôs que o tempo de seguro-desemprego conte em dobro, ou seja, que a cada mês sejam computados dois. O governo aceitou a proposta, mas essa mudança exige emenda constitucional, o que pode demorar mais tempo para acontecer);

- o aviso prévio também será considerado como tempo de contribuição;
- todos os trabalhadores empregados que estiverem a 12 meses de se aposentar vão ter garantia de que não serão demitidos, da mesma forma como já acontece em vários acordos e convenções coletivas de categorias como metalúrgicos, bancários, químicos, eletricitários etc.
- o acordo proposto também garante que, para todo o trabalhador e a trabalhadora que já tiverem atingido o tempo de contribuição, a contagem de idade e também de tempo de contribuição comece a ser feita com base no chamado fator 1,4. O fator 1,4, que já é aplicado para aposentadorias especiais, contabiliza cada dez anos como se fossem 14. Isso também vai encurtar o caminho para se atingir o fator 85/95.

Com essas medidas estaríamos garantindo melhores condições para que os trabalhadores possam alcançar a fórmula 85/95 e portanto não teriam o fator previdenciário no cálculo das suas aposentadorias.

Como podemos ver pelos exemplos citados, a proposta que a CUT e as centrais negociaram com o governo melhora e muito a situação atual.

Temos um processo de perda de poder de compra que vem acontecendo há muito tempo e, infelizmente, não é possível superá-lo de uma só vez. Porém, como nos ensina a experiência da política de valorização do salário mínimo, a recuperação do poder de compra das aposentadorias, que nós conquistaremos a partir de janeiro de 2010 e consolidaremos através da Comissão de Valorização do Idoso, será percebida em breve.

Para os futuros aposentados, a situação é muito melhor que a atual, não restam dúvidas.

Atenção

A proposta de acordo só passa a valer após sua aprovação pelo Congresso Nacional. Lá se dará uma nova disputa.

Essas propostas, que a cartilha procura detalhar, são fruto de muita pressão sobre o governo federal e da elaboração de alternativas que vão mudar para melhor a situação atual.

Além de garantir aumento real para todas as atuais aposentadorias e facilitar a vida dos futuros aposentados, as propostas preservam os avanços já conquistados, como a inegavelmente positiva política de valorização permanente do salário mínimo.

E criam novas situações, como: congelamento da tábua de expectativa de vida, a contagem do seguro-desemprego como tempo de contribuição, a manutenção de emprego para quem estiver a 12 meses de se aposentar e cada ano valer como dois para quem já tiver completado o tempo de contribuição.

De um lado, existem os conservadores que não querem a melhoria nas aposentadorias. De outro, a insistência em alterações desconectadas da realidade.

Portanto, aprovar o acordo entre as centrais e o governo é garantir uma série de melhoras agora mesmo e impedir que os avanços sejam adiados indefinidamente.

Organização:

Secretaria Nacional de Comunicação

Apoio Técnico:

Subseção Dieese da CUT Nacional

Diagramação:

Tmax Propaganda

Fotografias

Parizotti

Outubro de 2009

**Direção Executiva Nacional da CUT
2009 -2012**

Presidente: Artur Henrique da Silva Santos

Vice-Presidente: José Lopes Feijóo

Secretário-Geral: Quintino Marques Severo

Secretário de Administração e Finanças: Vagner Freitas de Moraes

Secretário de Relações Internacionais: João Antonio Felício

Secretário de Organização: Jacy Afonso de Melo

Secretário de Formação: José Celestino Lourenço (Tino)

Secretária de Comunicação: Rosane Bertotti

Secretário de Políticas Sociais: Expedito Solaney Pereira de Magalhães

Secretária de Relações do Trabalho: Denise Motta Dau

Secretária da Mulher Trabalhadora: Rosane da Silva

Secretário da Saúde do Trabalhador: Manoel Messias Nascimento Melo

Secretária da Juventude: Rosana Sousa de Deus

Secretária de Meio Ambiente: Carmem Helena Ferreira Foro

Secretária de Combate ao Racismo: Maria Júlia Reis Nogueira

Diretores/as Executivos/as:

Adeilson Ribeiro Telles

Antonio de Lisboa Amâncio Vale

Aparecido Donizeti da Silva

Dary Beck Filho

Elisângela dos Santos Araújo

Jasseir Alves Fernandes

Julio Turra Filho

Junéia Martins Batista

Pedro Armengol de Sousa

Rogério Batista Pantoja

Shakespeare Martins de Jesus

Valeir Ertle

Somos fortes, somos



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

www.cut.org.br